

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.838/2017**

**Encerra, compulsoriamente, as atividades escolares da EIBE – Escola Integrada Brasileira de Educação e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.140/2017 (Processo CEE-ES n.º 451/2016/SEP n.º 76401901), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-07-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar, compulsoriamente, a partir do final do ano letivo de 2017, as atividades escolares da EIBE – Escola Integrada Brasileira de Educação, situada na Rua Homero Massena, n.º 07, Bairro Barra do Jucu, município de Vila Velha, ES, mantida por Aglaura Maria Penna - ME, CNPJ n.º 03.792.008/0001-26.

**Art. 2º** Que a SRE Vila Velha tome as providências cabíveis, conforme estabelece a Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014.

Vitória, ES, 06 de julho de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 06 de julho de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**